

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

LUGAR DE TRABALHO
ELDORADO FM 107.3ESTADÃO
BLUE STUDIOAGÊNCIA
ESTADÃO

broadcast



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NA TABELA DE PROCEDIMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no sob CNPJ nº: 08.996.378/0001-07, com sede na Cidade de Mogi Mirim - SP, à Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP 13.800-050, representado pelo seu Presidente, Sr. Paulo de Oliveira e Silva, neste ato denominado simplesmente "CON8", COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, a **INCLUSÃO** no ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, dos procedimentos abaixo:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO R\$ 1.300,00

Mogi Mirim, aos 01 de Setembro de 2025

Paulo de Oliveira e Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril

HabitaSEC - Habitasec Securitizadora S.A.

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58 - N.I.R.E. 35.3.0035206.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Agosto de 2025

18/08/2025, às 10h na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. **Quórum de Instalação:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Ribeiro do Valle Neto e secretariados por Daniela Angela Rodrigues. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade e sem qualquer ressalva, tomaram as deliberações que seguem: (i) aprovaram a renúncia, do Sr. Rodrigo Faria Estrada do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Carta de Renúncia apresentada em 15/08/2025; (ii) aprovaram a eleição do Sr. **Rafael Henrique Dias Guilharduci**, RG nº XX.981.84X SSP/SP e CPF/MF sob nº XXX.114.238-XX, como novo membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato que vigorará pelo prazo remanescente do mandato do conselheiro renunciante, ou seja, até a data de instalação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer até 30/04/2026. O Conselheiro ora eleito, é investido e toma posse em seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, conforme Anexo I à presente ata; e por fim (iii) autorizam a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas e assinar quaisquer documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** E, nada mais a tratar. São Paulo, 18/08/2025. **Mesa:** Marcos Ribeiro do Valle Neto - Presidente, Daniela Angela Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 286.234/25-7 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.4 do "Termo de Securitização", conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de setembro de 2025, às 14:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Da 150ª Emissão, Em Série Única, Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Neomille S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) CRA em circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, reuniu-se, por videoconferência na plataforma Teams, tendo sido assegurados a participação e a votação à distância. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica do registro eletrônico de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no jornal "O Estado de São Paulo", versões física e digital, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini. **5 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **5.a)** a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 100:1, de forma que cada lote de 100 (cem) ações seja agrupado em 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social, bem como o critério de reembolso do valor das ações dos acionistas, na hipótese de impossibilidade de recomposição das frações de ações; **5.b)** caso aprovada a proposta do item a) da Ordem do Dia, deliberar sobre a conversão da Companhia em subsidiária integral da Inversões Sura Brasil Participações Ltda.; e **5.c)** caso aprovadas as matérias dos itens a) e b) da Ordem do Dia, deliberar sobre a alteração dos artigos 2º e 5º do Estatuto Social e a autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias colocadas em deliberação. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.** **6.1. Aprovar** a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia ("Ações"), nos termos apresentados pela Administração da Companhia, conforme o texto da Proposta da Administração, que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa, e que também contou com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia. **6.1.1.** Consignar que o grupamento das Ações se justifica pelas razões apresentadas pela Administração da Companhia. **6.1.2.** Fica aprovado, portanto, o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) Ações para 1 (uma) Ação, de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, seja agrupado em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 6.404/1976 ("Grupamento"). **6.1.2.1.** Em vista da aprovação do Grupamento, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 362.222.481,28 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), atualmente dividido em 39.269.781 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, passa a ser representado por 392.697 (trezentas e noventa e duas mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SEGUROS SURA S.A.	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO APÓS GRUPEMANTO (Proporção 100:1)
CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$ 362.222.481,28	R\$ 362.222.481,28
NÚMERO DE AÇÕES	39.269.781	392.697
Acionista 1: Inversões Sura Brasil Participações Ltda.	39.269.735 ações	392.697,35 ações
Acionista 2: Marcio Abbate	37 ações	0,37 ação
Acionista 3: Carlos Alberto M. dos Santos	9 ações	0,09 ação

6.1.2.2. Considerando a impossibilidade de recomposição das frações de Ações resultantes do Grupamento tendo em vista a sua soma ser inferior a uma unidade, **aprovar** o cancelamento das frações de Ações, sendo necessário definir o critério para o cálculo do valor das Ações para que seja possível o reembolso aos acionistas que passaram a deter frações de Ações. **6.2.** Analisados os critérios apresentados pela Administração da Companhia para o cálculo do valor das Ações a ser adotado para fins de reembolso aos acionistas detentores de fração de Ação após o Grupamento, **aprovar** a adoção do critério de fluxo de caixa ao valor presente para fixar o valor de cada Ação, na medida em que esse critério se mostrou mais benéfico para fins de reembolso aos referidos acionistas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor por ação	Critérios para fixação do valor da ação		
	Valor do Patrimônio Líquido da Companhia	Fluxo de Caixa ao Valor Presente	
	R\$ 8,14	R\$ 131,48	
Acionistas	Quantidade de Ações	Valor a ser pago com base no critério do valor do patrimônio líquido da Companhia	Valor a ser pago com base no critério de fluxo de caixa ao valor presente
Marcio Abbate	37 ações	R\$ 301,21	R\$ 4.864,76
Carlos Alberto M. dos Santos	9 ações	R\$ 73,27	R\$ 1.183,32

6.2.1. Tendo sido aprovados os valores acima para fins de reembolso aos acionistas detentores de fração de Ação com base no critério de fluxo de caixa ao valor presente, **aprovar** a disponibilização, pela Companhia, dos referidos valores a tais acionistas, observado o prazo prescricional da legislação vigente. **6.3.** Em virtude da aprovação e da conclusão do grupamento de ações da Companhia nos termos acima deliberados, **aprovar** a conversão da Companhia em subsidiária integral da Inversões Sura Brasil Participações Ltda. **6.4.** Em vista das deliberações acima **aprovar** a alteração dos artigos 2º e 5º do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada, que adotou a forma de subsidiária integral, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.**" "**Art. 5º - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R\$ 362.222.481,28 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 392.697 (trezentas e noventa e duas mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.**" **6.5. Autorizar** aos administradores a adotarem todas as providências e realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias acima aprovadas. **6.6.** Os documentos relacionados aos temas deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas não se limitando aos critérios para fixação do valor das ações, estão disponibilizados para consulta dos acionistas na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os interessados poderão solicitar acesso mediante prévio agendamento por meio do endereço eletrônico: juridicoconsultivo@segurossura.com.br. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini**, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1 - Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Jorge Andrés Mejía Delgado. **Jorge Andrés Mejía Delgado** - Presidente da Mesa; **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 300.836/25-9 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO

Ficam convocadas as Senhoras e Senhores membros do CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO, através do presente Edital, a se reunirem em REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO a ser realizada, às 16:00 horas do dia 13 de setembro de 2025, de modo presencial, na sala do CINEMA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Exposição do relatório da Diretoria em obediência ao disposto nos artigos 71, §1º e 111 do Estatuto Social; 3. Realocação de verbas do FVP (orçamento 2025); Pista do Hípcio; Garagem carros de golfe; 4. Conhecimento, apreciação e deliberação sobre o recurso de associada contra punição aplicada pela Diretoria Executiva. 5. Assuntos Gerais não passíveis de votação. Em conformidade com o disposto no artigo 70 do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo instalar-se-á na hora acima marcada, desde que presente a maioria absoluta das Senhoras e Senhores Conselheiros, ou meia hora depois com a presença de 1/3 mais um de seus membros, mínimo exigido para deliberação. Contando como certa sua valiosa e indispensável presença, subscrevo-me com elevada consideração. São Paulo, 28 de agosto de 2025

Artur Rodrigues Quaresma Filho - Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0080496862025

UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90190/2025

Nº PROCESSO: 154.00003844/2025-33

Objeto: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DIVERSAS. Total de Itens Licitados: 04 itens licitados (quatro itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 02/09/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003678/2025. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 1360/2025-00 "PESQUISA DE MERCADO PARA DESENVOLVER ESTUDO DE MÉDIO E LONGO PRAZO". FFM 1324/2025-00 "MICROCOMPUTADOR". FFM 1004/2025-00 "CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA DELGADA/CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO". FFM 0619/2025-01 "PINTURA DE FACHADA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO - PA".

ADJUDICAÇÃO - COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 1057/2025-00 (RC 43.584) "AMADO ARQUITETURA LTDA" - 61.410.981/0001-30